

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO**

- Situação contributiva  
 Não aplicação de sanções

Assinale com um  a quadrícula respectiva**1. Elementos relativos à entidade contribuinte****1.1. Identificação**

Nome  (Nome da Pessoa Singular/Pessoa Colectiva)

Denominação

N.º Identificação de Seg. Social  N.º Identificação Fiscal

Data de nascimento (1)

N.º do Bilhete de Identidade (1)  Data da emissão (1)  Arquivo (1)

Morada  (Sede/Domicílio profissional)

Código Postal  -

Localidade  Distrito

Telefone  Fax

Endereço electrónico

(1) A preencher, apenas, no caso de Pessoa Singular

**1.2. Caracterização da actividade**

Início em   Não iniciada

Suspensão em   Cessação em

Com trabalhadores ao serviço desde  Sem trabalhadores ao serviço desde

Tem acordo para regularização de dívida(s) à segurança social? Sim  Não

**2. Renovação automática da declaração (2)**

Pretende renovação automática da declaração de situação contributiva? Sim  Não

(2) Opção permitida aos contribuintes com situação contributiva regularizada, os quais podem pedir a renovação automática da declaração por períodos correspondentes ao respectivo prazo de validade, até dois anos, findos os quais deve ser apresentado novo requerimento.

*(continua no verso)***RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO**O requerente apresentou nesta data, o pedido de declaração de 

Assinatura sob carimbo dos serviços da segurança social

### 3. Identificação da entidade requerente (\*)

Nome

Endereço

Código Postal  -

Localidade

Telefone  Fax

Endereço electrónico

(\*) A preencher, apenas, no caso de o pedido ser apresentado por entidade credora

### 4. Certificação

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e cargo

### Informações

O pedido de declaração deve ser apresentado nos serviços da Segurança Social:

- Em suporte papel, disponível nos serviços e na Internet em versão download, no endereço [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), na opção formulários/Contribuinte do Sistema de Segurança Social.
- Em suporte informático, através de preenchimento on-line, no caso de o pedido ser apresentado pela entidade contribuinte a que se refere a declaração.

O prazo de entrega da declaração solicitada é de 10 dias úteis após a entrada do pedido.